

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	Grupo de Serviço OBRAS COMPLEMENTARES
	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS COM SOLO-CIMENTO ENSACADO	Código DERBA-ES-OC-18/04

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço tem por objetivo definir e orientar a execução de recuperação de áreas degradadas com utilização de solo-cimento ensacado (rip rap), em rodovias sob a jurisdição do DERBA.

2. GENERALIDADES

A recuperação ambiental com a utilização do rip rap de solo-cimento, ensacado em sacos de aniagem, é aplicável como processo construtivo para a recomposição de erosões e de encostas que sofreram escorregamento.

3. MATERIAIS

3.1 Sacos de aniagem (0,80m x 0,40m), ou de geossintéticos.

3.2 Solo arenoso previamente aprovado pela Fiscalização.

3.3 Cimento Portland.

3.4 Água isenta de teores nocivos de sais, ácidos, álcalis, matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.

3.5 Tubos plásticos (diâmetro 50mm) ou bambu, para execução de drenos.

4. EXECUÇÃO

A mistura do cimento ao solo deve ser feita na proporção, em volume, de 1:15, para utilização como sistema de contenção em geral, e de 1:12, para as obras situadas às margens de rios, lagos e locais de deságüe.

Os sacos de aniagem devem ser preenchidos com a mistura de solo e cimento, deixando cerca de 0,15m da sua maior dimensão livres, para posterior acomodação do material, quando do assentamento e compactação.

Os sacos devem ser colocados, sobrepostos entre si, no talude que se quer conter, devendo-se observar a amarração dos sacos quando da sua colocação, e a compactação manual com utilização de soquete de madeira.

Os sacos devem apresentar espessura máxima, após a compactação, de até 0,15m.

Devem ser instalados drenos, em tubos plásticos ou bambu, a cada metro quadrado de contenção, com comprimento suficiente para comunicação com o material drenante de reaterro.

5. ACEITAÇÃO

Os serviços devem ser aceitos quando a qualidade dos serviços executados, avaliados visualmente pela Fiscalização, seja julgada satisfatória.

6. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em metros cúbicos de solo-cimento ensacado e assentado.

7. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a aceitação e a medição dos serviços, com base no preço unitário contratual o qual deve remunerar toda a mão de obra, equipamentos, materiais, transportes, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

O fornecimento de tubos para drenagem deverá ser pago à parte.